MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.538/2015

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro, o "Dia Municipal da Policial Militar Feminina", a ser comemorado anualmente no dia 21 de abril.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 61, inc. V, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro, o "Dia Municipal da Policial Militar Feminina".

Art. 2º. O Dia Municipal da Policial Militar Feminina que trata esta Lei, será comemordo anualmente no dia 21 de abril.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 16 de abril de 2015.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município